



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 19

IPIRANGA, 28 DE OUTUBRO DE 2015

PÁGINA - 1

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 109/2015

Súmula: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R\$ 65.510,46 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e autorização da Lei Municipal nº 2370, de 20/10/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei Orçamentária nº 2308/2014 de 25 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.510,46 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), para a seguinte dotação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.15.451.0501.1.032. PROJETO DE GESTÃO URBANA
57 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.510,46

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 65.510,46

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.


01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
01.001.01.031.0101.2.002. ATIVIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.510,46

01.001.01.031.0101.2.003. EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 65.510,46

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 20 de outubro de 2015.


ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Autoriza CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de até R\$ 65.510,46 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

A CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei Orçamentária nº 2308/2014 de 25 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.510,46 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), para a seguinte dotação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.15.451.0501.1.032. PROJETO DE GESTÃO URBANA
57 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.510,46

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 65.510,46

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.


01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
01.001.01.031.0101.2.002. ATIVIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.510,46

01.001.01.031.0101.2.003. EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 65.510,46

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 20 de outubro de 2015.


ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

EDITAL Nº 011/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 02/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Ipiranga, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	JOSIANE CORREIA RODRIGUES	194
2º	EDILSON CEZAR SLOMPO PANZARINI	163
3º	CANDIDO MARCOS CRUZ DA SILVA	139
4º	LUIZ MAURÍCIO DE MEIRA	128
5º	TANIA MARA KRUM GONÇALVES	108
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	EDNA DE FÁTIMA DA ROCHA	100
7º	SIRLENE DE LIMA DE SOUZA	92
8º	ROSANA MARIA ARAÚJO	83
9º	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA GARRIGA	58
10º	JULIAN CAMARGO	54
11º	MARCIA LOVATO COROSQUE	53

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>

12º	JENNIFER KAROLINE NASCIMENTO	51
13º	JORDEVAL SANTANA DA SILVA	48
14º	ODILON LABAS JUNIOR	34
15º	ERICA SCHWARTZ	31

Ipiranga, 27 de outubro de 2015.

SAMANTHA SANY BLUM FREITAS
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2015

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.878.900/0001-24, com sede na RUA CORONEL DULCÍDIO, 09, Cep: 84010280, Bairro: VILA ESTRELA, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de serviços através do CIM - Consócio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, através do Fundo Municipal de Saúde, para estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde voltados à população, otimizando os atendimentos, com viabilidade na realização de exames e consultas especializadas não cobertos na estrutura do Município de Ipiranga.

VALOR CONTRATADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº. 60/2015, Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.10.301.0601.1.013.3.3.71.70.00.00. - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2015 a 27 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 27 de outubro de 2015

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
(Contratada)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2015
PROCESSO Nº 211

OBJETO: Contratação de serviços através do CIM - Consócio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, através do Fundo Municipal de Saúde, para estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde voltados à população, otimizando os atendimentos, com viabilidade na realização de exames e consultas especializadas não cobertos na estrutura do Município de Ipiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

FORNECEDORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

ENDEREÇO: Rua Coronel Dulcício, 09, Bairro: Vila Estrela, CEP: 84.010-280, Cidade: Ponta Grossa/PR.

CNPJ/ME Nº.: 03.878.900/0001-24


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Programática	Fonte de recurso	Descrição
2015	0600510301060110133371700000	303	ROTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DISPENSA: 27 de outubro de 2015.

Ipiranga, 27 de outubro de 2015.


ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

RESOLUÇÃO nº 08/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 147 /2015 de 23/10/2015

Considerando A Lei Municipal nº 2104/2012, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense 2015/2016.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para calamidades públicas e emergências.

Ipiranga 23 de outubro de 2015.

Marcio Luiz Correia da Luz
Presidente do CMAS